Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO No. 2.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, POR TRÊS DIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ALDERICO FLÁVIO MASSIGNAN**, suas filhas **ANGELA** e **SHALINE** e seu sobrinho **JACQUES**, e tendo sido o extinto, empresário e Presidente da Associação Comercial e Industrial de Erechim, com inestimável contribuição ao desenvolvimento do nosso Município e Região, e como membro de tradicional família de pioneiros, que emprestaram toda uma vida no trabalho e dedicação em prol de Erechim e da Região,

D E C R E T A

Art. 1o. - LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Erechim, a partir de hoje, dia 14 de novembro de 1994, sendo a Bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração